



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 13:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6367742: DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Major Gercino

MUNICÍPIO

Major Gercino



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6367742>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara Municipal de Vereadores de Major Gercino
Rua Pedro Gomes, nº 91,
Centro, Major Gercino (SC), CEP 88260-000
CNPJ 03.269.022/0001-40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILBERTO ARNOLDO, Presidente da Câmara Municipal de Major Gercino, Artigo 28, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e artigo 102, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Major Gercino:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Poder Executivo Municipal de Major Gercino, aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exarado sobre as contas do Município, referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Major Gercino, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Valmor Pedro Kammers.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo e TC nº @PCP 24/00184199, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, os quais recomendam ao Poder Legislativo Municipal de Major Gercino a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Major Gercino (SC), 12 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAJOR GERCINO

Aprovado por Unanimidade

Aprovado 26 seção

Em 19 / 08 / 2024

Hilberto Arnoldo

PRESIDENTE

Cyrentala Odair

VICE-PRESIDENTE

Hilberto Arnoldo

Hilberto Arnoldo
Presidente